

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Publicada no
Em 15/12/59

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 691

Maceió, 15 de dezembro de 1959.

Autoriza a pavimentar a rua Alcebiados Valente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito da Capital a mandar pavimentar a rua Alcebiados Valente, no bairro de Farol.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 15 de dezembro de 1959.

[Handwritten Signature]
 HENRIQUE MORAIS - PRESIDENTE
[Handwritten Signature]
 MIRONILDES PEREIRA - 1º SECRETÁRIO
[Handwritten Signature]
 PAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil e novecentos e cinquenta e nove (1959).

[Handwritten Signature]
 Nicenor Fidelis
 p/Diretor. de Moura